



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**Edital de Chamada 02/2020 PSDH**

**Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos**

**Inscrições Para Bolsas de Desconto UCPel para custeio de Taxas Escolares**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (conforme Portaria no 161/2019), no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos no Processo Seletivo (33/2020 e 34/2020) para ingresso no primeiro semestre de 2020 para o curso de Política Social e Direitos Humanos, níveis mestrado e doutorado, que desejam se candidatar para a obtenção de bolsa de descontos concedidos pela UCPel, conforme Portaria 37/2020, nas seguintes modalidades:

**1.1. Modalidade III UCPel** – Desconto de Pós-Graduação UCPel – Nível Mestrado (24 parcelas fixas de R\$ 600,00)

**1.2. Modalidade IV UCPel** – Desconto de Pós-Graduação UCPel – Nível Doutorado (48 parcelas fixas de R\$ 600,00)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05 à 06 de março de 2020, junto à Secretaria de Pós-Graduação, das 9h às 12h ou das 14h às 18h, na sala 411 do Bloco C,

Campus I – Pelotas, mediante informação de nome, número de inscrição no processo seletivo, modalidade do benefício e assinatura em lista de inscrição existente no local indicado.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE DESCONTOS UCPEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.1.** São disponibilizadas, através dessa Chamada:

<b>Nível</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Cota</b>	<b>Início da Vigência</b>	<b>Final da Vigência</b>
Mestrado	Modalidade III Desconto	2	Março 2020	Fevereiro 2022
Doutorado	Modalidade IV Desconto	2	Março 2020	Fevereiro 2024

### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Os candidatos às Bolsas de Descontos de Pós-Graduação serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;
- II. Não acumular o benefício concedido com outras bolsas e auxílios.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia 06 de março de 2020, a partir das 17 horas, pela Secretaria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>.

### **6. DA CONCESSÃO DAS MODALIDADES III E IV**

**6.1.** Por ocasião da concessão da bolsa de desconto UCPel, o Termo de Compromisso e o Aditamento do Contrato (reconhecido em cartório), deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, na sala 411 do Bloco C, Campus I, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**7.1.** A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

**7.2.** São condições para a renovação anual do benefício:

- I. Dedicar-se às atividades do Mestrado e do Doutorado;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Não somar mais do que dois conceitos C em disciplina;
- IV. Submeter pelo menos um artigo por ano para evento qualificado ou revista indexada segundo o qualis.

**8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Pelotas, 04 de março de 2020.



**Prof.ª. Dr.ª. Aline Mendonça dos Santos**  
Coordenadora da Comissão de Bolsas do  
PPG em Política Social e Direitos Humanos